

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – PROJETO SOCIAL TRIPULANTES DO CENEP

### 1. DO OBJETIVO DO PROJETO

- 1.1. A finalidade desse edital é selecionar 200 alunos para ingressarem no **PROJETO SOCIAL TRIPULANTES DO CENEP – CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRIPULANTES DE NAVIOS DE CRUZEIROS E PROFISSIONAIS PARA A REDE HOTELEIRA DA BAIXADA SANTISTA**, conforme condições aqui estabelecidas.
- 1.2. O objetivo da Fundação CENEP e da Deck4 Foundation, por intermédio do Projeto Social Tripulantes do CENEP é **qualificar mais jovens e adultos da Baixada Santista para que possam ter a oportunidade de concorrer as vagas de trabalho disponíveis em navios de cruzeiros e rede hoteleira.**

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O respectivo Projeto é fruto do Termo Convênio/013.2025, datado de 25/06/2025 (Processo SDD 275/25-46), firmado entre a Fundação Cenep e a Autoridade Portuária de Santos.
- 2.2. O Projeto pretende ofertar 200 (duzentas) bolsas, que correspondem a um investimento de R\$ 2.021,30 (dois mil e vinte e um reais e trinta centavos) por aluno contemplado.
- 2.3. O cadastro realizado atenderá a vagas imediatas (200), mas permanecerá ativo em banco de dados para eventuais novas turmas.
- 2.4. O lançamento e a divulgação do projeto será dia **22 de julho de 2025** em todos os canais de comunicação da Fundação CENEP, da Deck4 Foundation e parceiros.

### 3. DO PROJETO

3.1 Os contemplados de cada turma receberão  **cursos gratuitos em formato híbrido (EAD + Presencial)** em módulos de competências socioemocionais e de formação técnica-linguística específicas para as indústrias hoteleira e dos cruzeiros marítimos, conforme abaixo elencado:

#### Parte I – Curso EAD (200 horas)

CURSO LIVRE EAD (Educação a Distância) com atividades online ao vivo e recursos

virtuais de aprendizagem, composto por:

- 22 Cursos de qualificação profissional nas áreas de hotelaria, restaurante, bar, limpeza, governança, recepção e afins;
- Curso de inglês, do básico ao avançado, com foco na comunicação profissional;
- Curso básico de italiano;
- Atendimentos psicológicos individuais e em grupos (escutas situacionais);
- Acompanhamento com assistente social;
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais e preparação para entrevistas de emprego.

A plataforma virtual é totalmente liberada, sem limite de horas ou dia de semana, cabendo ao usuário planejar suas atividades, de acordo com sua realidade. Os horários propostos não estão restritos ao comercial, facilitando o aprendizado por todos aqueles que necessitam estudar em horários alternativos.

A plataforma pode ser acessada por diversos equipamentos: microcomputador, tablets e celulares, pois o acesso é simplificado. As orientações de cada etapa são disponibilizadas em tempo real, proporcionando agilidade no processo de aprendizagem.

O formato on-line do projeto é uma estratégia metodológica interessante, que possibilita dinamismo na participação das atividades realizadas nos canais de comunicação do site da instituição, como *lives*, “aulões gratuitos”, *podcasts*, entrevistas e demais conteúdos que se tornam atrativos à demanda atual.

### Parte II – Curso Presencial (40 horas)

Aulas presenciais em 2 dias úteis semanais, com duração diária de 1h30, com o objetivo de proporcionar ao estudante acesso aos módulos referentes a:

- Curso de idioma inglês nos níveis básico, intermediário e avançado para que o(a) estudante aprenda o idioma obrigatório para o trabalho em meios de hospitalidade como hotéis e navios de cruzeiros.
- Atividades técnicas e profissionalizantes, para que o(a) estudante adquira a qualificação necessária para executar com excelência o trabalho ofertado na área hoteleira a bordo dos navios de cruzeiros ou em terra.

### Parte III – Acompanhamento individual / coletivo (10 horas)

Ação para fortalecimento dos sujeitos no acesso e permanência ao mundo do trabalho: ocorrerá a partir de ações técnicas, individuais e/ou coletivas, com foco na promoção do protagonismo, na participação cidadã, na mediação do acesso ao mundo do trabalho e na mobilização social para a construção de estratégias coletivas, alinhadas a um conjunto integrado de ações de outras políticas.

Os atendidos percorrerão uma trajetória de fortalecimento pessoal e informacional por período de 5 meses, o que incluirá

- orientações em grupos e individuais com psicólogos (escuta situacional) e assistentes sociais, a fim de melhor acolher os estudantes e prepará-los para entrevistas de emprego por meio de simulações práticas;
- interface direta com companhias marítimas e agências de seleção e recrutamento de tripulantes;
- apoio técnico para a inserção profissional no Brasil e no exterior.

## **4. DO PÚBLICO-ALVO**

4.1 São requisitos mínimos obrigatórios para participar do processo seletivo:

- i Ter idade mínima de 18 anos (até 31/12/2025);
- ii Possuir ensino médio completo (até 31/12/2025);
- iii Ser residente na Baixada Santista;
- iv Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- v Estar devidamente dispensado do serviço militar, caso aplicável.

4.2 É vedada a participação de aluno que já tenha participado de projetos sociais da Deck4 como o Jovens Tripulantes, Tripulantes do Futuro ou Tripulantes do Cenep anteriormente.

4.3 É fundamental o real interesse pelo projeto. O estudante deve:

- comprometer-se com as regras que serão apresentadas a partir do ingresso no projeto;
- ter disponibilidade e compromisso com carga horária diária determinada para as atividades na plataforma e/ou remotas, síncronas e assíncronas;

- participar das atividades presenciais, a serem realizadas na sede da Fundação CENEP, com frequência mínima de dois encontros semanais, em período noturno, ao longo dos 4 meses de duração da formação presencial;
- realizar as entregas de atividades e demais solicitações pontualmente.

4.4 Serão considerados como critérios classificatórios: pessoas registradas no Cadastro Único do Governo Federal, pessoas com renda familiar abaixo de dois salários-mínimos, pessoas negras (pretas ou pardas), trans, indígenas, LGBTQs.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Estando de acordo com as condições previstas neste edital, o(a) interessado(a) poderá realizar sua inscrição no período de 24 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025 (até às 23h59), exclusivamente pelo formulário: [CLIQUE AQUI](#)

5.2 Para que o cadastro seja considerado válido, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

5.3 Inscrições com informações incompletas, inconsistentes ou com dados incorretos serão automaticamente desclassificadas.

5.4 Em caso de dúvidas durante o preenchimento do cadastro, o(a) candidato(a) poderá solicitar orientação através do e-mail: [atendimento@deck4.com.br](mailto:atendimento@deck4.com.br).

5.5 A Fundação CENEP e a Deck4 Foundation se comprometem a utilizar os dados coletados exclusivamente para fins de análise e seleção dos(as) candidatos(as), garantindo o sigilo das informações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas (atendam aos requisitos obrigatórios), serão convocados por e-mail ou contato telefônico para entrevista presencial ou *online*, preferencialmente em período noturno, na Sede da Fundação Cenep.

6.2. Somente serão convocados para entrevista os(as) candidatos(as) que possuírem nota igual ou superior a 2 pontos na etapa 1, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.

6.3. Na Etapa 2 – Entrevista, o candidato receberá uma nota de 0-5 por cada um dos avaliadores, sendo sua nota final a média dessa pontuação. Caso a nota final seja inferior a 2,5, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.4. Serão avaliados na entrevista: pontualidade, postura, disponibilidade e interesse pelo projeto. Também será avaliado o alinhamento com os objetivos do projeto, bem como o comprometimento em participar ativamente das etapas de formação e estudo.

6.5. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo:

- Caso não compareça na entrevista agendada sem prévia justificativa;
- Caso alguma de suas respostas seja divergente da mencionada no formulário de inscrição, salvo devida justificativa, a ser analisada pelos avaliadores.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As candidaturas serão avaliadas com base nas informações prestadas no ato da inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

| ETAPA 1                                             |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| CRITÉRIO                                            | PONTUAÇÃO       |
| Possuir registro no Cadastro Único                  | 2 pontos        |
| Pessoa com Histórico de Acolhimento Institucional   | 2 pontos        |
| Renda Familiar abaixo de 2 salários-mínimos         | 1 ponto         |
| Pessoa Negra (Preta ou Parda) ou indígena           | 1 ponto         |
| Mulher Trans / Homem Trans / Travesti / Não Binário | 1 ponto         |
| Homossexual / Bissexual / Pansexual / Assexual      | 1 ponto         |
| <b>Pontuação total possível</b>                     | <b>8 pontos</b> |

7.2. Os candidatos serão classificados pela nota final da entrevista, que se dará pela média dos avaliadores e será de 0 – 5.

7.3. Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição.

## **8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

8.1. As matrículas ocorrerão impreterivelmente nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2025, das 17 horas às 22 horas, na sede da Fundação CENEP, na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, s/n - Macuco, Santos - SP, 11015-900.

8.2. A matrícula será individual, efetuada presencialmente em dia e horário a ser e agendado exclusivamente pelo WhatsApp.

8.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá entregar cópias de todos os documentos obrigatórios listado abaixo, sem exceção:

- i RG;
- ii CPF;
- iii Comprovante de Escolaridade do Ensino Médio (ou declaração escolar de matrícula e previsão de término até 31/12/2025);
- iv Comprovante de Residência;
- v Comprovante de Quitação Eleitoral;
- vi Certificado de Reservista, quando aplicável;

8.4. Na ocasião da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar o Termo de Matrícula, com cláusula de ressarcimento e permanência, o Termo de Isenção de Responsabilidade e o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz.

8.5. Os(as) contemplados(as) poderão ser desclassificados caso:

- Não apresentem a totalidade de documentos na data e horário agendados para sua entrega;
- Não compareçam na data e horário agendados, sem prévio aviso.

8.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu cadastro atualizado e cumprir com todos os prazos.

8.7. Caso haja vagas remanescentes ou evasões, poderão ser convocados os próximos candidatos, conforme lista de classificação.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO(A)

9.1. Cumprir, no mínimo, 80% da carga horária total do curso (EAD + Presencial);

9.2. Realizar as atividades na plataforma EAD;

9.3. Comparecer às atividades presenciais obrigatórias e assinar as listas de presença;

9.4. Estar de acordo e cumprir o Código de Ética e Conduta da Fundação Cenep ([https://drive.google.com/file/d/1wyewCNpwMv-2p65vbd\\_Ua1Y8VcWqM4E/view](https://drive.google.com/file/d/1wyewCNpwMv-2p65vbd_Ua1Y8VcWqM4E/view))

9.5. Estar ciente que, caso haja evasão/abandono do curso, sem autorização prévia da Fundação Cenep, deverá ressarcir a instituição quanto ao valor investido (R\$ 2.021,30).

9.6. Comunicar previamente pelo e-mail [atendimento@deck4.org.br](mailto:atendimento@deck4.org.br) qualquer ausência quanto às atividades presenciais.

9.7. Dispor de condições de locomoção para estar na Sede da Fundação Cenep duas vezes por semana em período noturno.

9.8. Tratar com o devido respeito, educação e urbanidade os demais alunos, professores, equipe técnica e outros prestadores de serviço.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Projeto Social Tripulantes do CENEP **não é remunerado e não tem vínculo empregatício**.

10.2. O Projeto Social Tripulantes do CENEP não é vinculado às agências de seleção e recrutamento para profissionais hoteleiros ou tripulantes de navios de cruzeiros.

10.3. A inscrição do(a) aluno(a) nesta chamada implicará na aceitação total e incondicional dos termos contidos neste edital.

10.4. A Fundação CENEP e Deck4 Foundation não se responsabilizam por dados e contatos desatualizados.

10.5. O estudante terá sua bolsa cancelada caso:

- seja reprovado(a) em alguma disciplina (módulo) ao longo da vigência da bolsa;
- ausente-se por mais de três dias de aulas presenciais de inglês sem justificativa comprovada.

10.6. Casos omissos e situações não previstas no presente edital serão deliberados pela Coordenação da Fundação CENEP.

10.7. Este edital poderá ser atualizado/revogado para atender alterações legais e/ou mudanças de requisitos do público-alvo ou demais condições aqui estabelecidas.

10.8. Para esclarecimento de dúvidas que não possam ser sanadas por este edital, a secretaria online da Deck4 Foundation estará à disposição, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados e emendas), das 9h às 18h, pelo e-mail [atendimento@deck4.org.br](mailto:atendimento@deck4.org.br).

## **11. Das alterações**

11.1. Informamos que nessa nova versão do edital foram alteradas as cláusulas 6 e 7.

### **i Redação anterior:**

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas (atendam aos requisitos obrigatórios), serão convocados por e-mail ou contato telefônico para entrevista presencial ou *online*, preferencialmente em período noturno, na Sede da Fundação Cenep.

6.2. Durante a entrevista o candidato receberá uma nota de 0-5 por cada um dos avaliadores, e sua nota final será a média desses avaliadores. Caso a nota seja inferior a 2,5, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.3. Serão avaliados na entrevista: pontualidade, postura, disponibilidade e interesse pelo projeto. Também será avaliado o alinhamento com os objetivos do projeto, bem como o comprometimento em participar ativamente das etapas de formação e estudo.

6.4. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo:

- Caso não compareça na entrevista agendada sem prévia justificativa;
- Caso alguma de suas respostas seja divergente da mencionada no formulário de inscrição, salvo devida justificativa, a ser analisada pelos avaliadores.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As candidaturas serão avaliadas com base nas informações prestadas no ato da inscrição e em entrevista presencial, de acordo com os seguintes critérios:

| CRITÉRIO                                            | PONTUAÇÃO  |
|-----------------------------------------------------|------------|
| Possuir registro no Cadastro Único                  | 2 pontos   |
| Pessoa com Histórico de Acolhimento Institucional   | 2 pontos   |
| Renda Familiar abaixo de 2 salários-mínimos         | 1 ponto    |
| Pessoa Negra (Preta ou Parda) ou indígena           | 1 ponto    |
| Mulher Trans / Homem Trans / Travesti / Não Binário | 1 ponto    |
| Homossexual / Bissexual / Pansexual / Assexual      | 1 ponto    |
| Nota Obtida na Entrevista                           | 0-5 pontos |

7.2. Os candidatos serão classificados pela somatória das notas, ao limite de 10 pontos.

7.3. Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição.

ii Redação atualizada em 28/07/2025:

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas (atendam aos requisitos obrigatórios), serão convocados por e-mail ou contato telefônico para entrevista presencial ou *online*, preferencialmente em período noturno, na Sede da Fundação Cenep.

6.2. Somente serão convocados para entrevista os(as) candidatos(as) que possuírem nota igual ou superior a 2 pontos na etapa 1, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.1.

6.3. Na Etapa 2 – Entrevista, o candidato receberá uma nota de 0-5 por cada um dos avaliadores, sendo sua nota final a média dessa pontuação. Caso a nota final seja inferior a 2,5, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.4. Serão avaliados na entrevista: pontualidade, postura, disponibilidade e interesse pelo projeto. Também será avaliado o alinhamento com os objetivos do projeto, bem como o comprometimento em participar ativamente das etapas de formação e estudo.

6.5. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo:

- Caso não compareça na entrevista agendada sem prévia justificativa;
- Caso alguma de suas respostas seja divergente da mencionada no formulário de inscrição, salvo devida justificativa, a ser analisada pelos avaliadores.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. As candidaturas serão avaliadas com base nas informações prestadas no ato da inscrição, de acordo com os seguintes critérios:

| ETAPA 1                                             |                 |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| CRITÉRIO                                            | PONTUAÇÃO       |
| Possuir registro no Cadastro Único                  | 2 pontos        |
| Pessoa com Histórico de Acolhimento Institucional   | 2 pontos        |
| Renda Familiar abaixo de 2 salários-mínimos         | 1 ponto         |
| Pessoa Negra (Preta ou Parda) ou indígena           | 1 ponto         |
| Mulher Trans / Homem Trans / Travesti / Não Binário | 1 ponto         |
| Homossexual / Bissexual / Pansexual / Assexual      | 1 ponto         |
| <b>Pontuação total possível</b>                     | <b>8 pontos</b> |

7.2. Os candidatos serão classificados pela nota final da entrevista, que se dará pela média dos avaliadores e será de 0 – 5.

7.3. Caso haja empate, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição.